



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 11/13
DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO
E POSTERIOR INCLUSÃO NA LISTA DO LIVRO DO TOMBO O
“PROJETO FACES HISTÓRICAS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art.1º Fica o executivo municipal autorizado nos termos da Lei Municipal de nº 4.960 de vinte e um de novembro de dois mil e sete, a receber em doação e incluir no livro do tombo o conjunto de obras de arte do Projeto Faces Históricas.

Art. 2º O conjunto de obras de arte enquadrados na presente lei, se aprovada como patrimônio cultural deverão ser tombadas pelo Executivo municipal, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Aplica-se na presente Lei no que couber o disposto na Lei Municipal nº 4.960 de vinte e um de novembro de dois mil e sete.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 4 de fevereiro de 2.013.

WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,
VEREADOR.

CM BIRIGUI PROTOC:000305/2013 04/02/2013 16:28



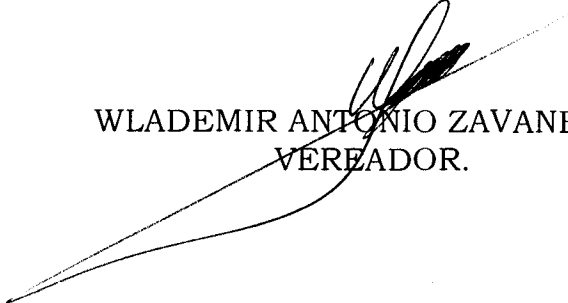
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O presente substitutivo tem como escopo suprir a falha apontada pelo Procurador Jurídico quanto a constitucionalidade a prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal para o tombamento do acervo cultural disposto no Projeto Original.

Câmara Municipal de birigui,
Aos 4 de fevereiro de 2.013.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.